SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

REUNIÃO DA CÂMARA ORD.X EXT. N.º 5

05-03-2014

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de fevereiro de 2014.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Processo n.º 1077/2007 - Edificação com impacto semelhante a Loteamento – DOMOESTE – Construção Civil, Lda.

2. OBRAS PÚBLICAS

2.1 - Concurso Público - Empreitada "Construção de Edifício Multisserviços" – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa e aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 3/2014.

1.2 - Processo n.º 1/2012 – Loteamento 1/2004 – Urb. Quinta dos Garfos – Sapataria – Fixação das condições de alienação Lotes 9,10, 11 e 12 – Sapataria.

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

1.3 - Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço – Fixação das condições.

1.4 - Aprovação da Minuta do Protocolo entre o Banco BPI, SA e o Município de Sobral de Monte Agraço.

1.5 - Subsidio ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – 9.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemática.

1.6 - Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Recreativa de Sabugos.

1.7 - Manutenção dos horários de trabalho de 35 horas semanais e 7 diárias até à conclusão do processo relativo ao ACEEP outorgado com o STAL em 28/02/2014.

Sobral de Monte Agraço, 28 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

Ata n.º 5

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia cinco de março de dois mil e catorze

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e catorze, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e dez minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Um. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **quarenta e três** de segunda-feira, cujo total de disponibilidades é de **quinhentos e um mil sessenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos** sendo **duzentos e setenta e um mil duzentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos** de operações orçamentais e **duzentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e três euros e sessenta e três cêntimos** de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

Um. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em dezassete de fevereiro de dois mil e catorze. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz, por não ter estado presente, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

UM. OBRAS PARTICULARES _____

Um.um – Processo número mil e setenta e sete barra dois mil e sete - Edificação com impacto semelhante a Loteamento – DOMOESTE – Construção Civil, Limitada _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta: _____

***Processo* número mil e setenta e sete barra dois mil e sete - *Edificação com impacto semelhante a Loteamento – DOMOESTE – Construção Civil,* Limitada**

Considerando que:

a) *Por deliberação datada de três de outubro de dois mil e onze, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito do processo mil e setenta e sete barra dois mil e sete, relativo ao edifício com impacto semelhante a loteamento, sito em São Martinho - Sapataria, cujo requerente é DOMOESTE – Construção Civil, Limitada, aprovar as obras de urbanização, fixando o valor da caução em cinquenta e sete mil euros e o prazo de execução das mesmas em seis meses, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, subscrita pela Técnica Superior, Engenheira Carla Duarte, datada de catorze de setembro de dois mil e onze, anexa à deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do estipulado no Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua atual redação e do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas;*

b) *Decorrente do requerimento datado de catorze de fevereiro de dois mil e catorze, registado sob o número cinquenta e seis (Livro vinte e três), relativo à alteração das obras de urbanização já aprovadas pela Câmara Municipal, informa a DOUA nos seguintes termos:*

"INFORMAÇÃO

Após a análise dos elementos apresentados através do requerimento n.º 56/2014 (Livro n.º 23) relativos às alterações nas obras de urbanização já aprovadas, é de informar o seguinte:

***1-** As alterações apresentadas, respeitantes ao projecto da rede de drenagem de águas pluviais e ao projecto de arranjos exteriores, parece-nos que se encontram em condições de merecer parecer favorável.*

***2-** Relativamente à caução prestada pelo requerente para a execução das obras de urbanização mantem-se o valor fixado em Reunião de 03/10/2011, pela câmara municipal.*

***3-** O prazo de execução das obras de urbanização mantem-se conforme o indicado na informação técnica, de 14 de Setembro de 2011.*

***4-** De acordo com o **ponto 3** da informação técnica, de 14 de Setembro de 2011, durante a realização dos trabalhos deverão ser respeitadas as seguintes regras:*

***4.1-** Deverão ser realizadas vistorias aos ensaios das tubagens de águas e esgotos na presença dos técnicos da câmara, antes e depois de estarem tapadas, de acordo com o Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas (publicado no dia 22 de Dezembro de 2003, na II Série do Diário da República).*

***4.2-** Deverão ser respeitadas todas as normas e disposições do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas (publicado no dia 22 de Dezembro de 2003, na II Série do Diário da República).*

5- Quando for requerida a recepção provisória das obras de urbanização, deverá ser apresentada a planta de implantação das obras de urbanização, com a indicação da faixa de servidão livre de 2,5 m para cada lado do colector pertencente à rede pública de drenagem de águas pluviais, localizado no espaço de gestão de condomínio. _____

Esta faixa de servidão serve para permitir a realização de obras de reparação ou conservação e para protecção do colector. _____

***5.1-** As chaves do portão de acesso ao espaço de condomínio serão entregues, pelo promotor, à Câmara Municipal.* _____

***5.2-** Não poderão ser plantadas árvores, sobre a faixa "non edificandi", com 5,00 metros de largura, ou edificadas quaisquer tipo de construções.* _____

***5.3-** Apenas será aceite o seu arrelvamento.* _____

18/02/2014 _____

O Técnico, assinado, Luísa M.ª Elisiário Lopes, Eng.ª Civil" _____

c) *Na informação técnica melhor descrita na alínea b) da presente proposta, informou, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, a Excelentíssima Senhora Chefe de Divisão da DOUA, Engenheira Carla Duarte, nos seguintes termos: "Ao Ex.mo Sr. Presidente, propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação conforme informação técnica", tendo o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze, emitido o seguinte despacho: "À próxima reunião de Câmara".* _____

***Propõe-se que**:* _____

A Câmara Municipal, no âmbito do processo número mil e setenta e sete barra dois mil e sete, relativo ao edifício com impacto semelhante a loteamento, sito em São Martinho - Sapataria, cujo requerente é DOMOESTE – Construção Civil, Limitada, delibere aprovar as alterações às obras de urbanização, mantendo o valor da caução e prazo de execução aprovados por deliberação de três de outubro de dois mil e onze, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, subscrita pela Técnica Superior, Engenheira Luísa Lopes, datada de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do estipulado no Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua atual redação e do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. _____

Sobral de Monte Agraço, vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito do processo número mil e setenta e sete barra dois mil e sete, relativo ao edifício com impacto semelhante a loteamento, sito em São Martinho - Sapataria, cujo requerente é DOMOESTE – Construção Civil, Limitada, aprovar as alterações às obras de urbanização,

mantendo o valor da caução e prazo de execução aprovados por deliberação de três de outubro de dois mil e onze, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, subscrita pela Técnica Superior, Engenheira Luísa Lopes, datada de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do estipulado no Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua atual redação e do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas.

DOIS. OBRAS PÚBLICAS

Dois.um - Concurso Público - Empreitada "Construção de Edifício Multisserviços" – Início do procedimento – Decisão de contratar, autorização da despesa e aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta:

Concurso Público - Empreitada "Construção de Edifício Multisserviços" – Início do procedimento – Decisão de contratar, autorização da despesa e aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos

Considerando que:

a) Decorrente da execução das Grandes Opções do Plano importa dar início ao procedimento concursal relativo à empreitada de "Construção do Edifício Municipal Multisserviços", cujo projeto se encontra contemplado no PPI onze ponto zero zero dois ponto dois mil e quatro barra nove traço dois, a que corresponde a classificação orçamental zero um ponto zero dois barra zero sete ponto zero um ponto zero três ponto zero um;

b) O preço base do procedimento é de até quatrocentos mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se dentro dos limites previstos para o procedimento "Concurso Público", nos termos do disposto nos artigos décimo sétimo, décimo oitavo e décimo nono, alínea b) do CCP;

c) Em cumprimento da alínea b), do número um, do artigo décimo oitavo do Decreto Lei cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e artigos trigésimo sexto e trigésimo oitavo do CCP, a Câmara Municipal é competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e para a escolha prévia do procedimento;

d) Nos termos da alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e número dois, do artigo quadragésimo do CCP, compete à Câmara Municipal aprovar o programa de concurso e caderno de encargos relativamente à presente empreitada;

e) Nos termos do artigo quadragésimo terceiro do CCP, do Caderno de Encargos devem fazer parte integrante o programa e projeto de execução, elementos que carecem de aprovação e que implicam, também, a aprovação prévia do projeto de arquitetura;

f) Foi elaborada, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, a informação de início de procedimento, autorização da despesa, escolha prévia do procedimento, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e nomeação do júri, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a aprovação da informação da DAF, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativa ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa, escolha prévia do procedimento, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso e Caderno de Encargos, nomeação do júri e delegação de competências para o procedimento de empreitada "Construção do Edifício Municipal Multisserviços", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, bem como, na alínea b), do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto Lei cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo decimo quarto, número um, alínea f), do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito, de dezoito de janeiro, bem como, dos artigos trigésimo sexto, trigésimo oitavo, quadragésimo, número dois, sexagésimo sétimo e centésimo nono, número dois, do CCP.

Sobral de Monte Agraço, vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro"

O Senhor Presidente disse que a proposta em apreciação visava aprovar o início do procedimento concursal – decisão de contratar - para a construção de um edifício multisserviços. Referiu que este era um equipamento necessário para suprir uma lacuna em termos de oferta por parte do Município. Acrescentou que o Município se serve de um espaço alugado – Pavilhão do Soeirinho - para aí levar a efeito diversas iniciativas, espaço esse que, neste momento, carece de consideráveis obras de reparação e conservação. Mais referiu que a construção da referida infraestrutura, levará à resolução do contrato de arrendamento.

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que gostava de conhecer melhor o projeto, tendo solicitado uma apresentação mais detalhada.

O Senhor Presidente disse que o projeto correspondia a um pavilhão com cerca de mil e quinhentos metros quadrados, a construir junto do pavilhão do Monte Agraço Futebol Clube, com dimensões semelhantes a este, mas com uma arquitetura mais moderna, aproximando-se muito do estilo do edifício do Centro de Saúde, tendo apresentado aos demais vereadores o respetivo projeto de arquitetura.

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que era um projeto de grande utilidade pública para o Concelho, pois o Pavilhão do Soeirinho, como pavilhão de multiusos, já ~~é~~ se torna~~-se~~ de dimensão muito limitada e fica aquém das necessidades para as iniciativas que ali têm vindo a ser realizadas e poderão potencialmente ser realizadas no âmbito regional. A este propósito referiu que relativamente ao projeto em causa se poderia equacionar uma candidatura a fundos comunitários, minimizando, desta forma, o impacto financeiro para a Autarquia, sendo importante garantir a polivalência das utilizações do espaço, no entanto, com base na informação que tem vindo a público, o novo enquadramento dos fundos comunitários está mais direcionado para a requalificação do espaço urbano e formação, o que poderá ser um constrangimento. Por fim, referiu que a localização do pavilhão foi muito bem pensada, tendo em conta a diversidade dos equipamentos e infra-estruturas já existentes na zona, nomeadamente, a nível de estacionamento, o que minimiza os custos dos arranjos exteriores. _

O Senhor Presidente informou que a celeridade subjacente a este processo se prende, em grande parte, pela expectativa num eventual financiamento comunitário ainda no âmbito do QREN. A este propósito referiu que, com regularidade, tem havido contactos e reuniões com a CCDR Centro, sendo que a informação obtida é a de que a Autarquia deve ter o procedimento em pré- adjudicação, de modo a poder avançar com uma candidatura logo que surja alguma oportunidade de financiamento, razão pela qual se apresentava a presente proposta. _____

No que concerne à localização disse que, para além da proximidade de outras infraestruturas relevantes, nomeadamente, a GNR, o Centro de Saúde, os Bombeiros Voluntários e a ECC, também este local se encontra bem servido de estacionamento, quer junto ao pavilhão do MAFC, quer o parqueamento existente no local onde se realiza o mercado mensal. Em suma, disse que o referido espaço era o que apresenta mais vantagens, tendo em conta as infraestruturas e enquadramento exterior já existente na zona. _____

Em termos de financiamentos, disse que existia uma probabilidade de se obter algum financiamento através do QREN que se encontra na sua reta final de execução, pelo que, a melhor aposta da Autarquia será a de andar um passo à frente, nomeadamente, tendo o procedimento pronto para avançar caso venha a verificar-se alguma oportunidade de candidatura. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que era uma empreitada oportuna e de grande interesse para o Concelho. No que concerne ao espaço de construção propriamente dito, perguntou qual era exatamente o terreno em causa e se o mesmo era propriedade da Autarquia. _____

O Senhor Presidente informou que parte significativa do terreno é propriedade do Município, havendo necessidade de se adquirir uma pequena parte, a qual será objeto de cedência do proprietário do terreno contíguo, cedência esta que será enquadrada nas cedências para o

domínio público devidas no âmbito de um processo de construção.

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se era conhecida a intenção ou a finalidade da construção a levar a efeito pelo proprietário no terreno adjacente ao da construção do pavilhão.

O Senhor Presidente informou que não tinha sido apresentado um projeto em concreto, apenas demonstrada a intenção de construir algo no local, nomeadamente, uma zona comercial ou um loteamento.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação da informação da DAF, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativa ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa, escolha prévia do procedimento, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso e Caderno de Encargos, nomeação do júri e delegação de competências para o procedimento de empreitada "Construção do Edifício Municipal Multisserviços", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, bem como, na alínea b), do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto Lei cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo decimo quarto, número um, alínea f), do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito, de dezoito de janeiro, bem como, dos artigos trigésimo sexto, trigésimo oitavo, quadragésimo, número dois, sexagésimo sétimo e centésimo nono, número dois, do CCP.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

UM. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Um.um – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número três barra dois mil e catorze

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta:

Anulação de *receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número três barra dois mil e catorze*

Considerando que:

a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa à faturação do saneamento a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho de indeferimento proferido pelo Senhor Presidente (informação vinte e um barra DAF barra dois mil e treze);*

b) *Durante o período de tempo que a matéria se encontrou em apreciação pelos serviços, o consumidor não procedeu a qualquer pagamento das faturas relativas ao consumo de água barra saneamento relativamente aos meses de fevereiro a setembro de dois mil e treze;*

c) Após a notificação do despacho de indeferimento – ofício número dois mil seiscentos e catorze, de quatro de dezembro de dois mil e treze, deslocou-se o consumidor aos serviços do Município solicitando o pagamento faseado do montante em divida, à razão de uma fatura por mês, tendo procedido ao pagamento da fatura relativa ao processamento de abril barra dois mil e treze, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, conforme guia de recebimento quatrocentos e oitenta e três barra dois mil e catorze;

d) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da reclamação apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida teve de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea c) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número três barra dois mil e catorze referente à guia de débito descriminada na Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de vinte e três euros e quarenta e um cêntimos, valor correspondente à supra citada guia de recebimento número quatrocentos e oitenta e três barra dois mil e catorze.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, aposto na Guia de Anulação de Receita Virtual número três de dois mil e catorze, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de vinte e três euros e quarenta e um cêntimos.

Sobral de Monte Agraço, vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, aposto na Guia de Anulação de Receita Virtual número três de dois mil e catorze, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de vinte e três euros e quarenta e um cêntimos.

Um.dois – Processo número um barra dois mil e doze – Loteamento um barra dois mil e quatro – Urbanização Quinta dos Garfos – Sapataria – Fixação das condições de alienação dos lotes nove, dez, onze e doze – Sapataria

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta:

Processo número um barra dois mil e doze – Loteamento um barra dois mil e quatro – Urbanização Quinta dos Garfos – Sapataria – Fixação das condições de alienação dos

lotes nove, dez, onze e doze - Sapataria

Considerando que:

a) *Por deliberação datada de seis de janeiro de dois mil e catorze, a Câmara Municipal aprovou, de acordo com a informação técnica da DOUA, anexa à deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, deferir o pedido de alteração de operação de loteamento – Alvará número um barra dois mil e quatro – Quinta dos Garfos, de acordo com o disposto no Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, passando os lotes números* ***nove, dez, onze*** *e* ***doze****, que têm as áreas de cento e noventa e oito metros quadrados, duzentos metros quadrados, cento e noventa e seis metros quadrados e cento e noventa e sete metros quadrados, a ter, respetivamente, as áreas de* ***trezentos e doze metros quadrados****,* ***trezentos e oito metros quadrados****,* ***trezentos e oito metros quadrados*** *e* ***trezentos e sessenta e três metros quadrados****. A área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, que tinha mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados, passou a ter a área de* ***oitocentos e oitenta e seis metros quadrados****;*

b) *Na informação que fundamenta a deliberação supra citada, refere-se que: "... 6 - A ampliação das áreas dos lotes n.º 9, 10, 11 e 12 terá de ser objeto de escritura de compra e venda entre a Câmara Municipal e os requerentes";*

c) *Por informação da DOUA, datada de vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze e subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA, Engenheira Carla Duarte, refere-se que:*

"Proposta de valor / m² para terreno a alienar para aumento de lotes na Urbanização da Quinta dos Garfos – Lotes 9, 10, 11 e 12

Informa-se que, no âmbito do processo de licenciamento da Alteração da Quinta dos Garfos – Sapataria com o processo n.º 03/001/2012 (Lotes 5, 6, 7 e 8), foi solicitado externamente a avaliação do terreno, que estaria sujeito à possível alienação por parte do município.

No relatório de avaliação que se anexa, o valor atribuído pelo avaliador para o terreno que servirá para aumento do logradouro dos lotes 5, 6, 7 e 8, é de 4,00€/m².

Na sequência da aprovação do licenciamento da Alteração da Quinta dos Garfos – Sapataria com o processo n.º 03/001/2013 (Lotes 9, 10, 11 e 12), que teve o mesmo propósito do licenciamento referido, propõe-se que se utilize o mesmo estudo de avaliação, para fixação do valor por m² a alienar.

Ao Ex.mo Sr. Presidente para decisão e se assim o entender encaminhamento para deliberação em reunião de câmara.

Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 26/02/2014.

A Chefe de Divisão, assinado, Carla Alexandra Fernandes Duarte, Eng.ª"

d) Na informação melhor identificada na alínea c) da presente proposta, o Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze, "Concordo, à próxima reunião de Câmara"; _____

e) Decorrente da alteração da configuração da área de espaço verde e de utilização coletiva e tendo a Câmara Municipal deliberado em seis de janeiro de dois mil e catorze a alteração do loteamento (lotes nove, dez, onze e doze) estão reunidas as condições de se promoverem os contratos de compra e venda com os proprietários dos lotes nove a doze; __

f) Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até mil vezes a remuneração mínima mensal garantida; _____

g) De acordo com o disposto no artigo quarto do Código dos Contratos Públicos os contratos relativos à compra, venda e permuta de bens imóveis encontram-se fora do objeto de aplicação do Código. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizar a alienação de uma parcela com a área de quinhentos metros quadrados, localizada a tardoz dos lotes nove, dez, onze e doze do Loteamento da Quinta dos Garfos - Alvará número um barra dois mil e quatro, descrita na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número dois mil seiscentos e setenta e nove e inscrito na matriz sob os artigo 77, secção F (parte) e 80, secção F (parte), para aumento de área dos lotes nove (cento e catorze metros quadrados), dez (cento e oito metros quadrados), onze (cento e doze metros quadrados) e doze (cento e sessenta e seis metros quadrados), de acordo com os dados constantes no relatório de avaliação elaborado pelo Gabinete de Engenharia Civil - Miranda dos Santos, o qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro" _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, e após uma análise aos documentos, compreendia a intenção de manter relativamente a estes requerentes as mesmas condições das vendas anteriormente realizadas para os restantes lotes. No entanto, gostaria de perceber o porquê do coeficiente apresentado. Solicitou, ainda, alguns esclarecimentos sobre o acesso a um terreno próximo da referida urbanização, situação para qual foi chamado a atenção por um deputado municipal. _____

Com a anuência do Senhor Presidente, a Engenheira Carla Duarte, informou que devido ao estado da economia do País e consequentes condições do mercado, o coeficiente apresentado

era o utilizado no território municipal, nomeadamente, para áreas não urbanizáveis, situação que é independente das avaliações do serviço de finanças. _____

O Senhor Presidente informou que na referida parcela de terreno não era possível proceder a qualquer tipo de construção ou alienar. Disse que, tendo em conta as dificuldades do mercado, era proposto o mesmo valor que foi atribuído aos logradouros já vendidos. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que o valor proposto (quatro euros por metros quadrados) era uma benesse para os munícipes, pois o valor estava abaixo do preço de mercado (seis euros e quarenta e oito cêntimos por metros quadrados). Contudo, tendo em conta que apenas os proprietários dos lotes têm interesse na referida parcela e face às dificuldades financeiras vividas, disse concordar com a proposta apresentada. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que proceder a esta alienação, no contexto apresentado, lhe parecia bastante sensato assim como a contratação de avaliador externo para determinação dos valores em causa. _____

O Senhor Presidente, no que concerne ao terreno adjacente à urbanização, disse que já tinha recebido o Senhor Deputado Municipal André Lourenço, a fim de ser esclarecida a situação. Referiu que o terreno em causa tinha dois acessos, sendo que, com a construção da urbanização da Quinta dos Garfos, passou apenas a ter um acesso, salientando que para o efeito foi consultado o proprietário do terreno, progenitor do Senhor André, que não colocou qualquer objeção. Disse que para efetuar um segundo acesso era necessário inviabilizar dois ou três lugares de estacionamento do loteamento, situação que implica uma alteração ao mesmo, sendo que para o efeito terão de ser consultados todos os moradores e proprietários em sede de audiência dos interessados. Referiu, ainda, que o Senhor André Lourenço manifestou a intenção de futuramente efetuar uma intervenção urbanística no local, pelo que, nessa data, poderá ser equacionada a supressão de lugares de estacionamento na atual urbanização, por contraposição à sua criação na urbanização a criar, garantindo-se assim a construção do acesso pretendido. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizar a alienação de uma parcela com a área de quinhentos metros quadrados, localizada a tardoz dos lotes nove, dez, onze e doze do Loteamento da Quinta dos Garfos - Alvará número um barra dois mil e quatro, descrita na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número dois mil seiscentos e setenta e nove e inscrito na matriz sob os artigo 77, secção F (parte) e 80, secção F (parte), para aumento de área dos lotes nove (cento e catorze metros quadrados), dez (cento e oito metros quadrados), onze (cento e doze metros quadrados) e doze (cento e sessenta e seis metros quadrados), de acordo com os dados constantes no relatório de avaliação elaborado pelo Gabinete de Engenharia Civil - Miranda dos Santos, o qual se anexa à presente deliberação dela fazendo

parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Um.três – Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço – Fixação das condições

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta:

Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço – Fixação das condições

Considerando que:

a) O Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovado em reunião de Câmara Municipal, de vinte e um de abril de dois mil e oito e em sessão da Assembleia Municipal, de vinte e oito de abril de dois mil e oito, publicado em Diário da República, Segunda Série, número noventa e sete, de vinte de maio de dois mil e oito, determina no seu artigo décimo quarto as formas de atribuição da concessão em regime de ocupação permanente, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as condições gerais do procedimento quando realizado por hasta pública ou concurso;

b) Em dois mil e oito teve lugar o último procedimento de hasta pública para concessão do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal, sendo que se justifica, na presente data, lançar um novo procedimento que potencie uma maior ocupação deste equipamento público;

d) Foi elaborada, pelos serviços da DAF, uma informação contendo as condições da hasta pública do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, a qual se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;

e) A hasta pública deverá decorrer diante de uma Comissão, nomeada pelo executivo municipal, composta em número impar, por três elementos efetivos e dois suplentes, a quem compete dirigir a praça de licitação.

Propõe-se que:

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovar as condições da hasta pública do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, de acordo com a informação anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere nomear a comissão que dirigirá a praça, composta pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente da Comissão – Doutor Sérgio Bogalho, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Primeiro Vogal – Doutora Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos);

Segundo Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Membros suplentes:

Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças

Andreia Nunes – Assistente Técnica

Sobral de Monte Agraço, vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro"

O Senhor Presidente informou que a proposta apresentada visava a aprovação de um regulamento das condições para a realização de uma hasta pública para reabertura de alguns espaços do Mercado Municipal que se encontram encerrados. Disse que a intenção era a de dinamizar o espaço e tendo em conta que foi demonstrado interesse por parte de alguns munícipes, designadamente nas lojas, era proposto a realização do referido procedimento, apenas para os espaços que não estão a ser utilizados. Disse, ainda, que tendo em conta a crise financeira que o País atravessa, os valores das bases de licitação tinham sido reduzidos comparativamente aos da última hasta pública que teve lugar em dois mil e oito. No que concerne à renda mensal, disse que os valores estavam enquadrados na Tabela de Taxas do Município, não havendo qualquer alteração, salvaguardando-se, também, uma situação de igualdade face aos comerciantes já existentes.

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse considerar que os mercados municipais são polos de atividade económica muito interessantes, espaços que na sua opinião devem ser dinamizados, pois a genuinidade e qualidade dos produtos pode atrair um elevado número de visitantes, fomentando-se, desta forma, o comércio e a atividade produtiva local. Salientou, a este propósito, o facto de alguns mercados terem sido alvo de obras de reabilitação, já em Portugal, com sucesso notável na atração de pessoas e animação dos espaços, nomeadamente o mercado de Campo de Ourique e Loulé. Disse que os mercados municipais são mais genuínos, pelo que e como já referiu, deviam ser dinamizados através de diversas iniciativas, podendo, por exemplo, realizar-se alguns fins-de-semana temáticos, como feira do fumeiro e enchidos, feira dos queijos, feira da fruta biológica, entre outras iniciativas.

O Senhor Presidente disse que a redução dos valores de licitação era uma mais-valia para dinamizar o espaço, bem como, os valores das rendas que, na sua opinião, são bastante acessíveis, fatores que podem ser entendidos como um estímulo para o comércio local, pois, face às dificuldades financeiras que se vivem, a criação de um negócio passa por sérias dificuldades, designadamente na sua fase inicial. No que diz respeito à dinamização do espaço propriamente dita, disse que as bancas, ao fim de semana, estão bastante compostas, mas que durante a semana a oferta no mercado era muito pobre. Disse que uma aposta no

comércio tradicional será sempre uma mais-valia para o Concelho, mas que para o efeito era necessário haver um maior número de vendedores. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito do mercado, solicitou a palavra para colocar uma situação que necessitava de uma resolução. Assim, disse que no mercado municipal existe um espaço destinado a uma balança pública, contudo, ela não se encontra no local. Neste sentido, atendendo aos direitos dos consumidores, disse que a situação devia ser resolvida, pelo que se devia recolocar a balança ou retirar a placa indicativa da sua existência.

O Senhor Presidente disse que a balança, efetivamente, se encontrava no mercado, num local mais reservado mas acessível a todos os consumidores. Disse que a deslocalização da balança foi de encontro a um pedido efetuado pelos comerciantes, evitando-se, desta forma, um certo constrangimento decorrente de uma situação que poderia criar, pelo menos aparentemente, uma certa desconfiança na relação entre o vendedor e o comprador.

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que vários mercados municipais tinham uma balança pública e que nenhum comerciante tinha de ficar melindrado com a situação. ___

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovar as condições da hasta pública do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, de acordo com a informação anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Mais deliberou, nomear a comissão que dirigirá a praça, composta pelos seguintes elementos:_

Membros efetivos: _____

Presidente da Comissão – Doutor Sérgio Bogalho, Vice-Presidente da Câmara Municipal; ____

Primeiro Vogal – Doutora Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos); _____

Segundo Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos _____

Membros suplentes: _____

Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças _____

Andreia Nunes – Assistente Técnica _____

Um.quatro – Aprovação da Minuta do Protocolo entre o Banco BPI, SA e o Município de Sobral de Monte Agraço _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta: _____

Aprovação da Minuta do Protocolo entre o Banco BPI, SA e o Município de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

a) *Foi rececionada, em vinte e nove de janeiro de dois mil e catorze, uma proposta do Banco BPI, SA, para celebração de um Protocolo entre o Município de Sobral de Monte Agraço e esta instituição bancária, cuja minuta se anexa à presente proposta, dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;*

b) *Em três de fevereiro de dois mil e catorze, a Senhora Vereadora, Doutora Patrícia Vitorino, despachou do seguinte modo: "...segue minuta de protocolo com o BPI, para ser discutido na próxima reunião de Câmara Municipal";*

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com o Banco BPI, SA, cuja minuta se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os legais e devidos efeitos.

Sobral de Monte Agraço, vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com o Banco BPI, SA, cuja minuta se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os legais e devidos efeitos.

Um.cinco – Subsidio ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Décimo Campeonato Nacional de Jogos de Matemática

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta:

Subsídio ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Décimo Campeonato Nacional de Jogos de Matemática

Considerando que:

a) *O Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, veio através de uma sua comunicação, datada de catorze de janeiro de dois mil e catorze, solicitar o apoio financeiro do Município para fazer face a despesas com transporte de alunos ao décimo Campeonato Nacional de Jogos de Matemática, iniciativa a realizar no Fundão (Castelo Branco), no próximo dia catorze de março de dois mil e catorze;*

b) *Nos termos da alínea d), do número dois, do artigo vigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a educação constitui atribuição dos Municípios;*

c) *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na senda do desenvolvimento educacional do Concelho, apoia as atividades de interesse municipal, que visem a concretização deste desiderato;*

d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois*

mil e treze, de doze de setembro;

e) *Em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, a Senhora Vereadora, Doutora Patricia Vitorino, emitiu o seguinte parecer no documento melhor identificado na alínea a) da presente proposta: "à próxima reunião de Câmara, proponho subsídio no valor de 190,00€, correspondendo a 50% do orçamento apresentado, reconhecendo a importância da participação dos alunos em iniciativas desta índole".*

Propõe-se que:

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o subsídio de cento e noventa euros, como comparticipação nas despesas a efetuar com o transporte de alunos ao Décimo Campeonato Nacional de Jogos de Matemática, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Dois - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro"

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino informou que tinha sido solicitado pelo Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, um pedido de auxílio para comparticipação das despesas de deslocação de dezoito alunos ao Fundão, para participação no 10.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemática. Neste sentido, disse que a proposta apresentada visava a atribuição de um subsídio, no valor de cento e noventa euros, correspondente a cinquenta por cento do orçamento apresentado, de forma a impulsionar esta área de estudo tão sensível. Por fim, referiu que os alunos do Concelho têm obtido bons resultados nestas iniciativas.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o subsídio de cento e noventa euros, como comparticipação nas despesas a efetuar com o transporte de alunos ao Décimo Campeonato Nacional de Jogos de Matemática, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Um.seis – Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Recreativa de Sabugos

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta:

Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Recreativa de Sabugos

Considerando que:

a) A Associação Cultural Recreativa de Sabugos solicitou, em treze de fevereiro de dois mil e catorze, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com obras de manutenção na Capela daquela localidade;

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sócio-cultural;

c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;

d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, o Senhor Vice-Presidente: "À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de subsídio de € 300,00".

Propõe-se que:

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Cultural Recreativa de Sabugos o subsídio de trezentos euros, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Dois – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro"

O Senhor Vice – Presidente informou que a presente proposta visava a atribuição de subsídio para pintura da capela da localidade de Sabugos, a qual foi alvo de algumas intervenções de melhoramento. Neste sentido, foi solicitado um subsídio para auxiliar nas despesas de aquisição do material.

O Senhor Presidente salientou, ainda, que o subsídio era apenas para aquisição das tintas, sendo que a mão-de-obra era prestada pela população.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Recreativa de Sabugos o subsídio de trezentos euros, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Um.sete – Manutenção dos horários de trabalho de trinta e cinco horas semanais e sete diárias até à conclusão do processo relativo ao ACEEP outorgado com o STAL em vinte

e oito de fevereiro de dois mil e catorze

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta:

Manutenção dos horários de trabalho de trinta e cinco horas semanais e sete diárias até à conclusão do processo relativo ao ACEEP outorgado com o STAL em vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze

A Lei número sessenta e oito barra dois mil e treze, de vinte e nove de agosto, veio determinar a aplicação aos trabalhadores em funções públicas do período normal de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais, alterando o regime até aqui em vigor de sete horas diárias e trinta e cinco semanais.

O Tribunal Constitucional (TC) decidiu não declarar a inconstitucionalidade das normas constantes do artigo segundo da Lei sessenta e oito barra dois mil e treze de vinte e nove de agosto, tendo expressamente referido (e nisso fez mesmo assentar, em boa medida, a não declaração de inconstitucionalidade) manterem-se sujeitas ao campo de aplicação do número um do artigo quarto do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, entre outras, as matérias relativas à duração do período normal diário e semanal de trabalho, as quais podem, portanto, ser afastadas por instrumento de negociação coletiva quando esta estabeleça condições mais favoráveis.

Em resultado da manifestação das vontades convergentes da autarquia e dos trabalhadores, através das suas estruturas sindicais, foi outorgado em vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) com o STAL, em que se consagra o período normal de trabalho de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais.

Concluído o processo negocial com a outorga do ACEEP referido e sua apresentação a depósito junto da Direção Geral de Administração e Emprego Público – DGAEP (artigo tricentésimo quinquagésimo sexto da Lei cinquenta e nove barra dois mil e oito, de onze de setembro) e o envio para publicação junto da Imprensa Nacional Casa da Moeda – INCM (artigo tricentésimo octogésimo segundo da Lei cinquenta e nove barra dois mil e oito, de onze de setembro), não se vislumbra qualquer motivo que impeça, jurídica ou politicamente, a entrada em vigor dos mesmos e do regime que comportam. Até porque em rigor, os atos solicitados e ainda não praticados (depósito e publicação) nunca poderão operar, enquanto atos eminentemente administrativos e externos ao processo negocial (sobre cujo tempo da sua prática, ademais, não dispomos de qualquer controlo), qualquer limitação ao processo negocial e ao ACCEP que dele resultar.

Esta conclusão não pode, aliás, deixar de revelar-se enquanto consequência natural tanto dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, vertido nos artigos sexto, número um, ducentésimo trigésimo sétimo e ducentésimo quadragésimo segundo da Constituição da República Portuguesa (CRP), e da liberdade contratual, constante do artigo quadringentésimo

quinto do Código Civil, como da posição privilegiada que, ainda de acordo com os mesmos princípios, é reconhecida à administração local na conformação e organização dos seus interesses e recursos. Até porque a solução negocialmente construída é, sem qualquer subterfúgio, aquela que melhor serve os interesses da autarquia, dos seus trabalhadores e das populações que àquela conferem substrato, não decorrendo da sua adoção, bem pelo contrário, qualquer prejuízo ao serviço público.

É também perante esta realidade que a extensão do período normal de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais a todos os trabalhadores da Autarquia, independentemente da sua filiação sindical, se tem afigurado como a solução mais acertada. Por precaver os modelos e necessidades do trabalho em equipa, por salvaguardar necessidades de uniformização – por exemplo de equipas em serviço externo – e por, no essencial, se integrar na garantia de um núcleo mínimo de regras de aplicação direta e imediata a todos os trabalhadores de uma mesma unidade (neste caso a Autarquia), esta extensão é, para já, a melhor e mais justa opção. Opção que, de quanto se conhece, será, a breve trecho, expressamente integrada na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas atualmente em fase de conclusão.

Neste sentido, e tendo em conta tudo quanto dito ficou, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos da segunda parte da alínea k), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com fundamento no artigo centésimo trigésimo do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e da Lei sessenta e oito barra dois mil e treze de vinte e nove de agosto, na interpretação do Tribunal Constitucional expressa no Acórdão setecentos e noventa e quatro barra dois mil e treze, de vinte e cinco de outubro:

a) Aplicar, desde já, o ACEEP celebrado entre este Município e o STAL, e em consequência, repor o período normal de trabalho de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais aos trabalhadores do Município.

b) Alargar a produção de efeitos do ACEEP outorgado, para já, a todos os trabalhadores da Autarquia, independentemente da sua filiação sindical.

c) Atribuir eficácia retroativa a um de março de dois mil e catorze, dos efeitos da presente deliberação, nos termos do disposto no artigo centésimo vigésimo oitavo, número dois, alínea a) do CPA.

d) Proceder à publicitação da presente deliberação nos termos do artigo quinquagésimo sexto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro.

Sobral de Monte Agraço, vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro"

O Senhor Presidente efetuou uma breve explanação da proposta apresentada. Assim, começou por referir que a Autarquia foi contactada pelo STAL para outorga de um ACEEP – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública. Esta diligência do STAL, vem na

sequência da publicação da legislação que instituiu as quarenta horas, destinando-se este Acordo a garantir a vigência do horário das trinta e cinco horas. _____

Disse que numa reunião da OesteCIM tinha ficado acordado uma ação conjunta por parte de todos os Municípios do Oeste na aplicação do mesmo horário de trabalho e deste modo assinado um único Acordo Coletivo de caráter regional. Contudo, passados dois meses de negociações não tinha sido possível estabelecer um acordo comum a todas as partes, visto que alguns Presidentes de Câmara estavam a exigir que no Acordo constasse a questão da adaptabilidade de horários e a criação de um banco de horas. Neste sentido, disse que na última reunião havida, na OesteCIM, tinha ficado patente que não era possível chegar a um acordo coletivo, pelo que, no dia vinte e oito de fevereiro, foi assinado o ACEEP entre o Municipio do Sobral e o STAL, salientando que, por parte da Autarquia, sempre foi marcada a posição de que não haveria qualquer exigência para outorga do referido acordo. _____

Por fim, disse que no Municipio existem setenta trabalhadores sindicalizados no STAL e dois no STE e que a proposta apresentada visava a extensão do referido acordo a todos os trabalhadores da Autarquia, independentemente, da sua filiação sindical. Salientou, ainda, que junto à proposta se encontrava anexado parecer proferido pelo advogado da OesteCIM sobre a matéria, bem como, cópia do próprio acordo. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que concordava com a possibilidade de cada Município gerir autonomamente a questão do horário de trabalho, e atendendo a que não tinha sido possível chegar a acordo coletivo extensivo à região, era solidário com a posição tomada pela Autarquia. Contudo, os acordos efetuados até ao momento não foram objeto de homologação por parte do Senhor Secretário de Estado, o qual solicitou à Procuradoria-Geral da República um parecer sobre o assunto. Assim, apesar de concordar com a autonomia de cada Município na gestão dos seus recursos humanos, disse que na presente matéria o princípio da legalidade estava potencialmente em causa dada a presente falta do referido parecer da Procuradoria Geral, pelo que iria votar contra a proposta apresentada. _____

O Senhor Presidente disse que o parecer junto à proposta sustentava a decisão tomada, sendo que os acordos devolvidos se deveram, aparentemente, à falta de assinaturas por parte dos membros do Governo, salientando que mesmo tendo em conta esta situação as respetivas Autarquias continuaram a efetuar o horário das trinta e cinco horas. Continuando a sua intervenção, disse que nenhum Município ganhava com mais uma hora de trabalho de cada funcionário, havendo, inclusive, acréscimo de custos. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse ser solidário com a situação e com a decisão da Autarquia, mas tendo com conta o fator da legalidade não podia votar favoravelmente e que, na sua opinião, a situação devia ser analisada, sob pena de, eventualmente, poder o executivo incorrer em responsabilidade com desvantagens para os trabalhadores, nomeadamente na atribuição de horas extraordinárias. _____

O Senhor Presidente disse que as remunerações dos funcionários são públicas e tabeladas pela legislação em vigor. Disse que grande parte das Autarquias se encontrava a praticar as trinta e cinco horas, situação que, no seu entender, era justa, pois o referido horário era um direito adquirido pelos trabalhadores. Por fim, face ao parecer que se junta à matéria, disse que tinha havido uma base para que a decisão fosse tomada deste modo. Salientou, ainda, que na pronúncia do Tribunal Constitucional relativa à legislação que determina a aplicação das quarenta horas, também vinha espelhado a possibilidade de, mediante acordo, poder ser alterado o horário de trabalho. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a legislação de facto era clara sendo que toda a situação que envolvia esta matéria não passava de uma tentativa de adiar aquilo que não era adiável. Disse que iria votar favoravelmente e que não tinha dúvidas de que a Procuradoria-Geral de República iria votar favoravelmente, sendo que toda esta situação não passava de uma manobra de diversão do Senhor Secretario de Estado. Por fim e na sequência das palavras do Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, perguntou onde estava a solidariedade do Senhor Vereador se votava contra a proposta? Na verdade, a semântica aqui é muito importante, pelo que, quanto muito, o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz era simpatizante para com a matéria, mas não solidário com os demais membros do executivo. ___

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que era solidário com o horário de trabalho das trinta e cinco horas e com a consequente decisão tomada pelo executivo camarário, contudo, devia ser aguardada a decisão da Procuradoria-Geral da Republica sobre este tema._

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das palavras proferidas pelo Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, reiterou que o Senhor Vereador não estava a ser solidário, pois todos faziam parte do executivo, que estava sim, quanto muito a ser simpatizante. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz respondendo ao Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que o executivo já estava habituado à "semântica" utilizada pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, pelo que o melhor, era cada um ficar com a sua "semântica". _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um contra da Coligação "Juntos pela Nossa Terra", nos termos da segunda parte da alínea k), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com fundamento no artigo centésimo trigésimo do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e da Lei sessenta e oito barra dois mil e treze de vinte e nove de agosto, na interpretação do Tribunal Constitucional expressa no Acórdão setecentos e noventa e quatro barra dois mil e treze, de vinte e cinco de outubro: ____

a) Aplicar, desde já, o ACEEP celebrado entre este Município e o STAL, e em consequência,

repor o período normal de trabalho de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais aos trabalhadores do Município. _____

b) Alargar a produção de efeitos do ACEEP outorgado, para já, a todos os trabalhadores da Autarquia, independentemente da sua filiação sindical. _____

c) Atribuir eficácia retroativa a um de março de dois mil e catorze, dos efeitos da presente deliberação, nos termos do disposto no artigo centésimo vigésimo oitavo, número dois, alínea a) do CPA. _____

d) Proceder à publicitação da presente deliberação nos termos do artigo quinquagésimo sexto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. _____

DOIS. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número um, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **duzentos e quarenta e três** a **quinhentos e treze** num valor total de **quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta e três cêntimos**. _____

IV
DIVERSOS

Seguidamente o Senhor Presidente prestou diversas informações de interesse municipal. ____

O Senhor Presidente deu conhecimento de uma rotura de água na zona da Sapataria, situação que veio causar alguns transtornos no abastecimento de água local. Referiu que a conduta tinha duas roturas de difícil localização, no entanto, por volta das dezassete horas a situação tinha ficado resolvida. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse ter verificado que o placard de sinalização junto do Monte Agraço Futebol Clube tinha sido recolocado. Disse que a nova localização ainda não cumpria exatamente as distâncias necessárias, mas que em termos de visibilidade tinha ficado bastante melhor, tendo agradecido a intervenção da Autarquia. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou a palavra para expor algumas situações que lhe foram chegando através de munícipes. Neste sentido, disse que tinha a questão da falta de água na Sapataria para colocar, mas o Senhor Presidente já havia respondido. Salientou também o estado da Rua Teatro Eduardo Costa que necessita de uma intervenção, bem como a localização de um poste de alta tensão junto à EBI da Sapataria, perguntando se esta proximidade podia, de alguma forma, colocar em perigo o bem-estar das crianças. Continuando a sua intervenção, perguntou se o desconto atribuído aos funcionários da Santa Casa da Misericórdia para frequência da Piscina Municipal podia ser revisto. Neste sentido e tendo em conta a atividade desenvolvida por esta IPSS, sugeriu que a situação pudesse ser revista e que os funcionários fossem abrangidos pelas mesmas condições dos Bombeiros

Voluntários. Ainda no âmbito desta entidade, disse que foi pedido à Autarquia a cedência de um autocarro para efetuar um passeio a Fátima, sendo que até à data não tinha sido obtida qualquer resposta. No âmbito da proposta aprovada em reunião anterior para atribuição de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, perguntou se já tinha sido transferida alguma verba ou se tinha havido algum potencial atraso na alocação das verbas de transferência do subsídio. Referiu, ainda, ter tido conhecimento de uma alegada "zanga" entre funcionárias do Município, numa escola do primeiro ciclo, tendo perguntado se foi verdade e se foi, se a situação já tinha sido resolvida. Por fim, disse que durante a campanha eleitoral, verificou a existência de uma adega em ruínas, na localidade de Pedreira, que estava a colocar em perigo a situação da via pública mas que recentemente notou que a situação já estava ultrapassada. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito de uma proposta entregue na Autarquia no dia onze de fevereiro, nomeadamente, para prestação de serviços de osteopatia, perguntou se já tinha sido dada alguma resposta à requerente. _____

O Senhor Presidente, respondendo às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, disse que a reparação da Rua Teatro Eduardo Costa estava englobada nas intervenções a fazer em termos de vias municipais no corrente ano. Contudo, disse que no momento não existiam condições climatéricas para o efeito, pelo que, a situação seria pontualmente remediada com a reposição de betuminoso nos buracos existentes. _____

No que diz respeito ao poste de alta tensão junto à EBI de Sapataria, disse que esta foi uma temática já muito discutida, mas que se encontra resolvida. Disse que o poste não é de alta tensão, mas de média, cumprindo todos os requisitos legais, não causando qualquer constrangimento às crianças. Continuando a sua intervenção, disse que mesmo após esta informação e a pedido da Autarquia, foi efetuado um estudo eletromagnético, por uma entidade independente da EDP, de modo a salvaguardar a situação. Em suma, disse que a conclusão do estudo foi a de que as radiações do poste de média tensão dentro do perímetro da escola eram inferiores às radiações emitidas por um telemóvel. _____

No que concerne ao acordo estabelecido com a Santa Casa da Misericórdia, disse que já tinha respondido à questão na assembleia municipal, no entanto, referiu que a situação podia voltar a ser analisada. Disse, ainda, que os funcionários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários também não tinham qualquer desconto, que a redução visava apenas os voluntários, pelo que não via razão para criar uma diferenciação entre os funcionários das duas entidades. Por fim, disse que era mais razoável um desconto aos membros dos órgãos sociais da instituição, que colaboram na mesma sem qualquer remuneração. No entanto, voltou a reiterar que a situação era passível de reapreciação. _____

No que concerne ao pedido de autocarro, a Senhora Vereadora Patrícia Vitorino, informou que a situação estava resolvida, sendo que, no dia sete de fevereiro, tinha sido acordado o roteiro

com representantes da Santa Casa da Misericórdia. _____

O Senhor Presidente, no diz respeito ao protocolo estabelecido com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, disse que o mesmo tinha sido assinado nesta semana, com efeitos retroativos ao dia seis de janeiro, tendo este atraso sido motivado pela ausência de elementos que os Bombeiros não entregaram atempadamente. Mais acrescentou que, imediatamente após a assinatura, já tinham sido transferidas algumas tranches financeiras a coberto do documento. Por fim, e no que diz respeito à situação na localidade de Pedreira, disse que a situação também já se encontrava resolvida. _____

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino, no que concerne ao desentendimento havido entre as funcionárias da Autarquia, disse que a situação já estava esclarecida, tendo sido chamada a atenção das mesmas para a situação desagradável que se tinha criado, no entanto, não poderia deixar de referir que a gestão destas situações faz parte do quotidiano duma organização com esta dimensão. _____

O Senhor Presidente relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos e também na sequência de uma intervenção proferida pelo Senhor Vereador em reunião de câmara anterior, disse que no momento as instalações da piscina municipal não tinham um espaço disponível para a prestação de um serviço de osteopatia. Disse que o espaço proposto pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos para o efeito dizia respeito à enfermaria e que, de acordo com a legislação em vigor, era um espaço que deveria estar sempre disponível. No que concerne ao espaço referido pela requerente, aquando da apresentação da proposta para prestação do serviço, referiu que o espaço também se encontrava ocupado, sendo o gabinete da direção, local que costuma ser utilizado para reuniões de trabalho. Por fim, disse que o serviço proposto era uma mais-valia e seria equacionado, logo que fosse possível, criar condições para o efeito. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente a Senhora Ana Maria Rodrigues, que solicitou a palavra para expor uma situação sobre um caminho municipal. Neste sentido, disse que era proprietária de uma empresa de rações para animais, na Rua das Ladainhas, na localidade de Seramena, empresa que para além da venda diária ao público, obriga à passagem diária na estrada de cerca de nove camiões de grande porte e grande tonelagem. Disse que a estrada estava constantemente degradada, situação da qual já tinha dado conta, por várias vezes, aos serviços da Autarquia. Referiu, ainda, que a sua empresa é uma grande empregadora do Concelho, que os impostos pagos pela mesma em sede de IMI e IRC são bastante avultados (tendo referido que paga setecentos euros por ano de IMI), verbas estas canalizadas para a Autarquia, pelo que solicitou que a estrada fosse arranjada com a máxima brevidade. _____

O Senhor Presidente, na sequência das palavras da Senhora Ana Maria Rodrigues, disse que já tinham sido dadas indicações aos serviços para arranjar o caminho, permitindo o acesso às instalações da requerente em melhores condições. Contudo, não era possível, no momento, uma intervenção mais profunda, como a colocação de tapete betuminoso atendendo aos elevados custos que uma intervenção deste género acarreta. No que concerne às verbas pagas em termos de impostos, disse que estas eram recebidas pelo Estado, não pela Autarquia, e que a parte que cabia à Autarquia era utilizada em prol de toda a população. ____
Por fim, disse que era de todo o interesse da Autarquia a constituição e manutenção de empresas no Concelho, de modo a desenvolver a economia local. Referiu que não havia má vontade por parte da Autarquia em resolver a situação exposta, mas que face às dificuldades financeiras, de momento não era possível proceder ao alcatroamento da via, salientando a existência de estradas com maior prioridade, pelo que, assim que fosse possível, a situação seria resolvida. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número um, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram vinte horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Senhor Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____